

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA:**

ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME

Rafaela Pessanha Neto, nacionalidade: Brasileira, nascida em 21/04/1981, solteira, Cirurgiã-Dentista, CPF nº 084.590.257-13, Carteira de Identidade nº 12266517-7, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Patria, 31, Apto. 801, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.270-000.

Renata Rodrigues Barbosa Salomão nacionalidade: Brasileira, nascida em 15/01/1988, Solteira, Cirurgiã-Dentista, CPF nº 124.302.397-01, Carteira de Identidade nº 20339291-5, órgão expedidor DIC - RJ, residente e domiciliado na Rua Intendente Cunha Menezes, 257, Apto 902, Meier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.720-060.

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Simples Limitada – **ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME**, com sede nesta cidade à Avenida Olegário Maciel, nº 519, sala 205 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.631-903; com inscrição no cadastro do CNPJ sob o nº. 27.175.225/0001-35 , com seu ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob o nº. 271731, por despacho de 21/02/2017, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem nesta data e de comum acordo, alterar, seu Contrato Social , com as disposições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (SEDE)**

Alteração da sede da Avenida Olegário Maciel, nº.519, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.631-903, passando a se situar à Avenida das Américas, nº.1155, sala 805 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.621-200.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

Considerando as alterações citadas e outras a considerar, resolvem os sócios, neste ato, consolidar as disposições do contrato social mencionando no preâmbulo deste instrumento, o tipo jurídico da sociedade Simples Ltda, para que, ressalvados os legítimos interesses de terceiros, passe a reger-se doravante, única e exclusivamente pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Página 1

Req: 81100000039878

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA:**

ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

Rafaela Pessanha Neto, nacionalidade: Brasileira, nascida em 21/04/1981, solteira, Cirurgiã-Dentista, CPF nº 084.590.257-13, Carteira de Identidade nº 12266517-7, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Patria, 31, Apto. 801, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.270-000.

Renata Rodrigues Barbosa Salomão nacionalidade: Brasileira, nascida em 15/01/1988, Solteira, Cirurgiã-Dentista, CPF nº 124.302.397-01, Carteira de Identidade nº 20339291-5, órgão expedidor DIC - RJ, residente e domiciliado na Rua Intendente Cunha Menezes, 257, Apto 902, Meier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.720-060.

Resolvem constituir uma Sociedade Simples Limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME e nome fantasia ESPAÇO IDEAL ODONTO. A sociedade encontra-se ao abrigo da LC 123/06 na condição de ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida das Américas, nº.1155, sala 805 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.621-200

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Req: 81100000039878

Página 2

AAA 19728302

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA:**

ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/04 - atividade odontológica.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RAFAELA PESSANHA NETO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

RENATA RODRIGUES BARBOSA SALOMAO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 3

Req: 81100000039878



AAA 19728303

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA:**

ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá as sócias RAFAELA PESSANHA NETO e RENATA RODRIGUES BARBOSA SALOMAO em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



Página 4



Req: 81100000039878

AAA 19728304

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA:**

ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RIO DE JANEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000039878

Página 5

AAA 19728305

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES
LIMITADA:**

ESPAÇO IDEAL ODONTO LTDA ME

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

15º Ofício
e Notas

Rafaela Pessanha Neto.
RAFAELA PESSANHA NETO

CPF: 084.590.257-13

5º Ofício
e Notas

Renata Salomão
RENATA RODRIGUES BARBOSA SALOMAO

CPF: 124.302.397-01

Req: 81100000039878

Página 6

AAA 19728306

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS, LÉIAO 1 MBEBA 656
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7167 RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas da:
RENATA RODRIGUES BARBOSA SALOMÃO; RAPHAELA
PESSANHA NETO
Rio de Janeiro, 10 de março de 2021

AROLDI DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE - Mat: 94-4708
Emolumentos: R\$ R\$ 12,48 - TJ+Fundo: R\$ 5,1 Total: R\$ 17,58
Selo(s): EDSD21687-REV, EDSD21698-RLP
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRADA TIJUCA
AROLDI DA SILVA RODRIGUES
Escrivente
Mat: 94-4708

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 271731

202103121251579 16/03/2021

Emol: 48,79 Tributo: 16,59

Selo: EDNC 44449 ELU

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

